

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 29 de novembro de 2019.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP
Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Comarca de Jaguariúna
1ª Vara

29 de novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

| | |
|--|---|
| 1. Considerações Iniciais..... | 4 |
| 2. Do andamento do Processo | 4 |
| 3. Análise Financeira das Devedoras | 4 |
| 4. Do Níveis de Emprego..... | 8 |
| 5. Transparência aos Credores do Processo de RJ..... | 8 |
| 6. Encerramento..... | 9 |



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, neste tópico apresentamos resumidamente todos aos atos processuais ocorridos.

Neste passo, insta salientar que no período entre os meses de setembro e outubro houve movimentações processuais significativas após a apresentação do último Relatório Mensal de Atividade elaborados por esta Administração Judicial e juntado às fls.1.411/1.421.

Quadro 1- Leitura Técnica dos Autos

| LEITURA TÉCNICA | | | |
|-----------------|------|---------------------|--|
| FLS | FLS | NOME DO INTERESSADO | OBSERVAÇÃO |
| 1423 | 1433 | AJ | Manifestação sobre ilegalidades do PRJ |

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

O credor Banco Santander veio aos autos chamar o feito a ordem por meio de petição juntada às fls.1391/1407, informando que peticionou nas fls.495/497 requerendo o controle das legalidades do PRJ, para que fossem expurgadas as cláusulas “Item12” referente a liberação dos garantidores de suas obrigações contratuais e também sobre óbice quanto a convolação em falência em caso de descumprimento do PRJ.

Diante disso, este AJ destaca que o controle das ilegalidades das cláusulas do PRJ não cabe a Administradora Judicial e sim ao Juízo podendo declará-las ineficazes ao violarem as disposições legais.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista

financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Contudo, cumpre explicar que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Assim sendo, as informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras,

ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

3.1. AÇOCIC IND. E COM. DE METAIS EIRELI EPP.

Dando prosseguimento, a empresa disponibilizou demonstrações contábeis referentes ao mês de outubro de 2019, para mensuração das análises, as quais foram tabuladas detalhadamente, a fim de facilitar a compreensão dos interessados. Conforme pode-se ressaltar no quadro a seguir:

Quadro 2- Resumo do Balanço Patrimonial

| AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL (R\$) | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 |
| ATIVO CIRCULANTE | | | | | | |
| DISPONÍVEL | 16.026,57 | 16.525,57 | 25.383,76 | 15.818,28 | 21.384,86 | 20.294,65 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | 19.270.316,73 | 24.256.304,10 | 37.381.600,05 | 39.685.642,52 | 34.073.192,85 | 29.590.275,84 |
| ESTOQUES | 35.711.275,71 | 38.727.468,38 | 39.159.565,51 | 42.469.983,27 | 48.307.752,51 | 54.349.770,40 |
| OUTRAS CONTAS | 9.905.619,96 | 9.566.922,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE | 64.903.238,97 | 72.567.220,72 | 76.566.549,32 | 82.171.444,07 | 82.402.330,22 | 83.960.340,89 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | | | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 227.737,51 | 233.217,95 | 238.840,24 | 244.381,51 | 249.922,78 | 255.464,05 |
| IMOBILIZADO | 4.577.104,06 | 4.540.552,39 | 4.504.000,72 | 4.467.449,05 | 4.430.897,38 | 4.394.345,71 |
| TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE | 4.804.841,57 | 4.773.770,34 | 4.742.840,96 | 4.711.830,56 | 4.680.820,16 | 4.649.809,76 |
| TOTAL ATIVO | 69.708.080,54 | 77.340.991,06 | 81.309.390,28 | 86.883.274,63 | 87.083.150,38 | 88.610.150,65 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | | | |
| FORNECEDORES | 21.350.834,92 | 27.215.259,03 | 29.039.263,95 | 31.931.202,45 | 29.248.555,18 | 23.641.589,94 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 7.313.442,30 | 7.088.531,09 | 7.323.722,00 | 7.326.888,86 | 7.070.332,09 | 7.776.755,57 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 23.766.151,85 | 25.714.341,85 | 27.512.792,66 | 30.128.476,56 | 33.267.968,15 | 39.689.943,90 |
| TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 52.430.429,07 | 60.018.131,97 | 63.875.778,61 | 69.386.567,87 | 69.586.855,42 | 71.108.289,41 |

| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ) | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 |
| TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 | 27.799.224,73 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | -10.997.554,26 | -10.997.554,26 | -10.997.554,26 | -10.997.554,26 | -10.997.554,26 | -10.997.554,26 |
| TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO" | -10.521.573,26 | -10.476.365,64 | -10.797.554,26 | -10.797.554,26 | -10.302.929,77 | -10.797.554,26 |
| TOTAL PASSIVO | 69.708.080,54 | 77.340.991,06 | 80.877.449,08 | 86.388.238,34 | 87.083.150,38 | 88.109.959,88 |

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O nível do endividamento a curto prazo da empresa não apresentou variação quanto ao índice apresentado anteriormente. O mesmo encontra-se avaliado como sendo de 80% de participação de capital de terceiros vencíveis a curto prazo sendo utilizados para o financiamento dos ativos da empresa no mês de outubro.

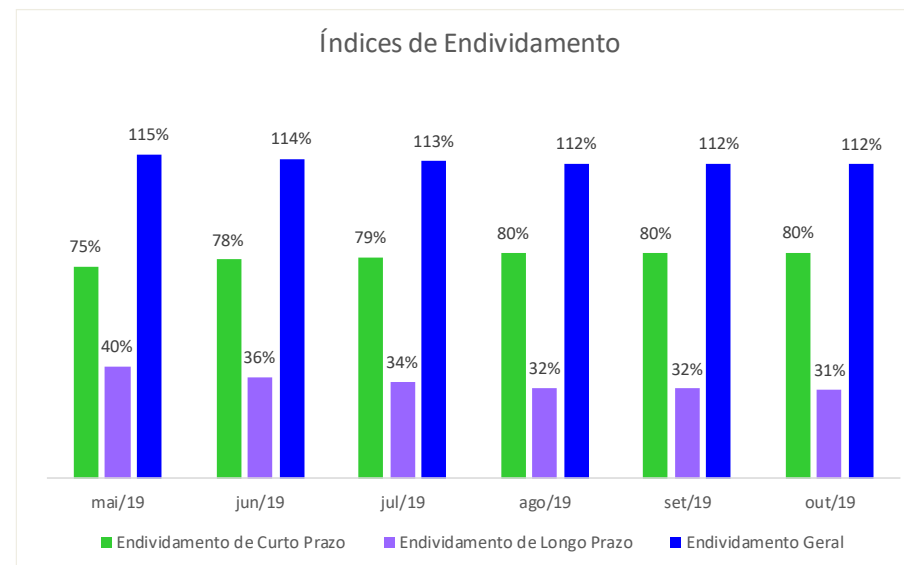
Tabela 1- Índice de Endividamento.

| ENDIVIDAMENTO | | | | | | |
|------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 |
| Endividamento de Curto Prazo | 75% | 78% | 79% | 80% | 80% | 80% |
| Endividamento de Longo Prazo | 40% | 36% | 34% | 32% | 32% | 31% |
| Endividamento Geral | 115% | 114% | 113% | 112% | 112% | 112% |

O índice de endividamento a longo prazo da empresa apresentou variação redutiva no período avaliado passando do nível de 32% no mês de setembro de participação de capitais de terceiros

para financiamento de ativos totais da empresa em setembro para 31% em outubro.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento



Finalizando as análises referentes ao nível de endividamento pode-se verificar que o nível de endividamento geral da empresa não sofreu variação, o referido índice permaneceu com 112% de participação dos capitais de terceiros para financiamento das aplicações totais num curto e longo prazo no mês de outubro.

3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

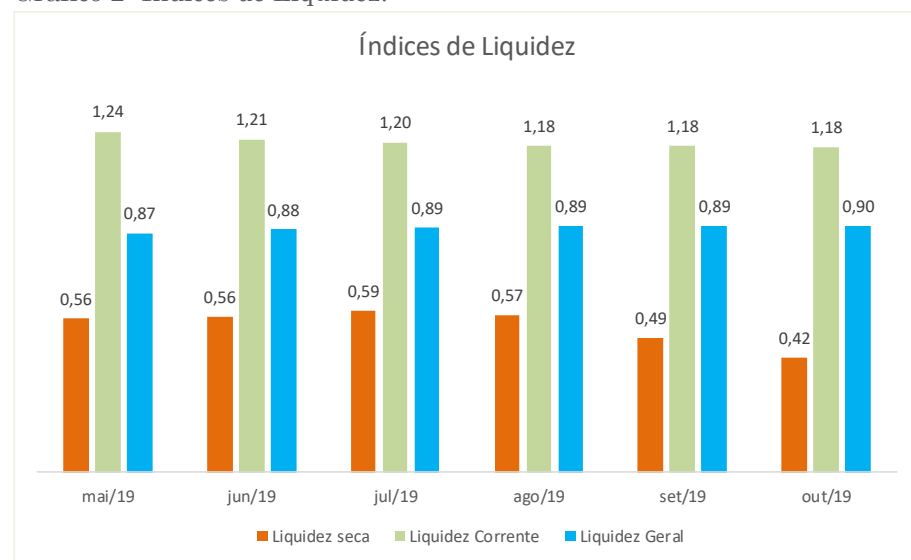
O índice de Liquidez Seca da empresa apresentou variação redutiva no entre os meses de outubro de 2019, passando

de R\$0,49 de recursos disponíveis para cada R\$1,00 em dívidas no mês de setembro para o nível de R\$0,47 de recursos disponíveis para cada R\$1,00 em dívidas no mês de outubro.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

| LIQUIDEZ | | | | | | |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | mai/19 | jun/19 | jul/19 | ago/19 | set/19 | out/19 |
| Liquidez seca | 0,56 | 0,56 | 0,59 | 0,57 | 0,49 | 0,42 |
| Liquidez Corrente | 1,24 | 1,21 | 1,20 | 1,18 | 1,18 | 1,18 |
| Liquidez Geral | 0,87 | 0,88 | 0,89 | 0,89 | 0,89 | 0,90 |

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



O índice de liquidez corrente não apresentou variação no período avaliado permanecendo no nível de R\$1,18 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas no mês de outubro.

O índice de liquidez geral apresentou variação aumentativa no período avaliado, passando de R\$0,89 de recursos totais alocados no ativo para cada R\$1,00 em obrigações no mês de setembro para R\$ 0,90 em outubro.

4. DO NÍVEIS DE EMPREGO

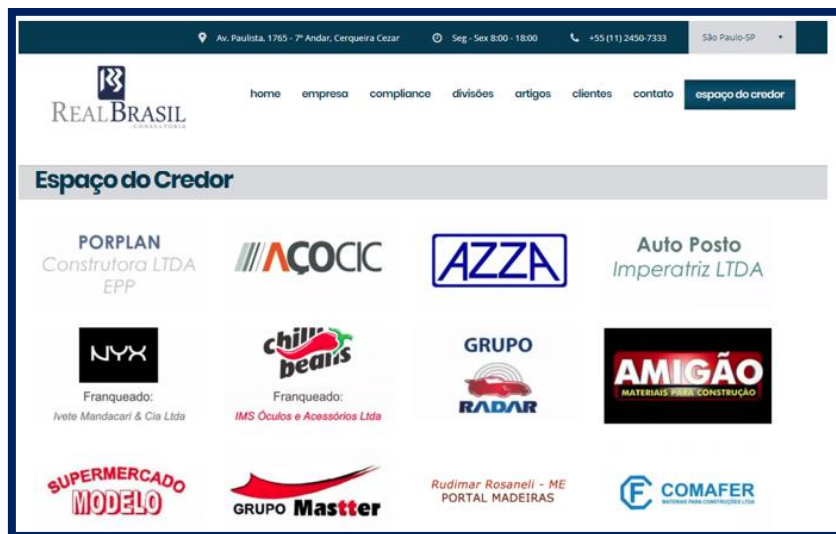
Em atendimento as documentações solicitadas a empresa Recuperanda por meio de termo de diligência, a mesma encaminha mensalmente a esta Administradora Judicial lista de funcionários ativos.

Neste sentido informamos que no **mês de outubro de 2019**, a empresa teve redução no quadro de funcionários apresentado no mês anterior passando a ter **25 (vinte e cinco) funcionários regulares**, e, em atendimento a verificação do art. 47 da LRFE, informamos que acompanharemos as movimentações empregatícias da Recuperanda.

5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas

boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os

credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 29 de novembro de 2019.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333